MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

PARECER CONCLUSIVO

Nicolau Finamore Junior – Prefeito Municipal de Louveira, Doraci Chicalhoni – Secretário de Finanças e José Carlos Bellussi – Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei:-

Tendo procedido à verificação na prestação de contas do Grupo em Defesa da Criança com Câncer - GRENDACC, referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2018, demonstramos a seguir as informações de acordo com o artigo 189 (DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS), da Instrução nº 02/2016 (TC-A-011476/026/16):

Entidade Beneficiária: Grupo em Defesa da Criança com Câncer - GRENDACC
CNPJ: 00.797.397/0001-94
Responsável pela Entidade: Vercí Andrêo Bútalo **CPF:** 964.726.428-34
Tipo de Repasse: Convênio
Nº Convênio: 35/2016 – 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2016

I – A entidade está estabelecida no município de Jundiaí, localizada na Av. Dr. Manoel Ildefonso Archer Castilho, nº 300, no Bairro Pq. da Represa, CEP 13.214-510, sendo que a mesma funcionou regularmente durante o exercício de 2018. Conforme artigo 2º, do Estatuto Social da entidade, o GRENDACC tem por finalidade, prestar tratamento e atendimento pleno, integral e gratuito para crianças e adolescentes, portadores de doença oncológicas e hematológicas, devidamente cadastrados na entidade, podendo, estender a prestação dos serviços, às crianças e adolescentes portadores de outras doenças, sempre considerando os limites dos recursos da entidade e prévia avaliação e aprovação da Diretoria. Os repasses concedidos a esta entidade, tem por objeto a prestação de serviços de saúde, através do atendimento ambulatorial e hospitalar especializado,

destinado a crianças e adolescentes nas especialidades médicas de oncologia, hematologia, nefrologia e cardiologia pediátrica e equipe de apoio multidisciplinar de serviço social, psicologia, fisioterapia, nutrição e apoio pedagógico, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Louveira.

II – Dos repasses concedidos

DATA DO REPASSE	VALORES REPASSADOS	Nº/DATA DO EMPENHO	FONTE DE RECURSO
20/02/2018	R$ 9.000,00	00066/2018	Municipal
16/03/2018	R$ 9.000,00	00066/2018	Municipal
25/04/2018	R$ 9.000,00	00066/2018	Municipal
18/05/2018	R$ 9.000,00	00066/2018	Municipal
27/06/2018	R$ 9.000,00	00066/2018	Municipal
17/07/2018	R$ 9.000,00	00066/2018	Municipal
23/08/2018	R$ 9.000,00	00066/2018	Municipal
20/09/2018	R$ 9.000,00	00066/2018	Municipal
25/10/2018	R$ 9.000,00	00066/2018	Municipal
04/12/2018	R$ 9.000,00	00066/2018	Municipal
20/12/2018	R$ 9.000,00	00066/2018	Municipal
23/01/2019	R$ 9.000,00	00066/2018	Municipal
	R$ 108.000,00	**TOTAL REPASSADO NO EXERCÍCIO**	
	R$ 5,15	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
	R$ 108.005,15	**TOTAL DISPONIVEL NO EXERCICIO**	

III - A Prestação de Contas foi recebida em 31 de Janeiro de 2019, e não foram aplicadas sanções à Entidade.

IV – Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I)**	**TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) - (J=H+I)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)**
Serviços Médicos	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 0,00
Outras Despesas	R$ 24.000,00	R$ 0,00	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	R$ 0,00
Utilidades Públicas	R$ 24.000,00	R$ 0,00	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 108.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 108.000,00**	**R$ 108.000,00**	R$ 0,00

Não houve valores glosados.

V – Não houve valores glosados para devolução. Foi apurado o saldo de R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) de recursos públicos não aplicados, que foi autorizado para utilização em exercício subsequente, conforme documento anexo no processo de prestação de contas.

VI – Os resultados alcançados foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas.

VII – A entidade cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

VIII – A regularidade dos gastos efetuados e a sua perfeita contabilização, foram atestadas pelo Controle Interno deste órgão concessor.

IX – Este item não se aplica a este repasse.

X – As cópias dos documentos das despesas foram conferidas e autenticadas por este órgão concessor e correspondem aos originais apresentados pela entidade, onde consta a identificação da

entidade beneficiária, do tipo de repasse obtido, do nº da Lei autorizadora do repasse, assim como, a identificação do órgão repassador a que se refere.

XI – Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação de certidão negativa de débitos previdenciários, autuado no processo da prestação de contas.

XII – A entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

XIII – O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como responsável a Sra. Luzinete Dias de Carvalho, CPF 730.489.099-15, servidora pública de carreira, designada pela Portaria nº 058/2013.

XIV – Conforme relatório governamental emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, a atividade de monitoramento das ações do convênio se efetivou através da sua Unidade de Avaliação e Controle – UAC, realizando acompanhamento *in loco*, reuniões com equipe e acompanhamento dos dados enviados através de relatórios mensais.

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

Considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Contas, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que por ventura venham a ser apuradas.

Louveira, 25 de Junho de 2019.

José Carlos Bellussi
Secretário Municipal de Saúde

Doraci Chicalhoni
Secretário Municipal de Finanças

Nicolau Finamore Junior
Prefeito Municipal